GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				Número Documento 2019NE00329	Data Emissão 01/07/2019		
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO	DIRETA	Processo 021101.000644/2019	NE Original				
Credor 02214587195 - LUIS GIORG	GIO TEIXEIRA CARDOSO			Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; X; Lei 8.666/93		
Evento 400091 - Empenho de Desp	esa			Modalidade 3 - Global	Valor 41.161,29		
Unidade Orçamentária Programa Trabalho Fonte Recurso Natureza Despesa	21101 14.422.3247.2262.0011 01210000 33903615	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal Locacao De Imoveis					
Município 0260 - MAN onvênio	IAUS	Origem do Material Tipo de Empenho	1 - Origem Nacional 9 - Despesa Normal				

onograma de Des	embolso						
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	12.161,29	Agosto	14.500,00
Setembro	14.500,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

	Itens

Unid. LOC./UNID

(ID 101699) LOCAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA FÍSICA, Descrição: Serviço de locação de imóvel Pessoa Física, conforme Projeto Básico.

1º TA AO CONTRATO Nº 009/2018-SEJUSC - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL PESSOA FÍSICA, LOCALIZADO NA RODOVIA CARLOS BRAGA, KM 0, Nº 10-LOJA 5-RIO NEGRO CENTER - CENTRO, IRANDUBA-AM, CUJA FINALIDADE É COMPORTAR AS INSTALAÇÕES DO PRONTO ATENDIMENZO AO CIDADÃO - PAC IRANDUBA.

VIGÊNCIA: 06/07/2019 A 06/07/2020.

VALOR GLOBAL R\$ 174,000.00

VALOR MENSAL R\$ 14.500,00

PARECER JURÍDICO Nº 096/2019-ASJUR FUND. LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA PORTARIA DE DISPENSA Nº 0 1/21/2018-GS/SEJUSC, PUBLICADA NO DOE Nº 33.796 DE 05/07/2018

VALOR EMPENHADO R\$ 41.161,29 (MESES: JULHO PARCIAL, AGOSTO E SETEMBRO/2019).

Pablo Roney L. Rodrigues Gerente de Orçamento e Finanças SÉJUSC

Vieira Neto Ordenador de Despesa

Solange R Assessor DECOM/ SET / SEFAZ

Saldo Anterior:

431.488,06

Valor do Empenho:

41.161,29

Qtde

Preço Unitário

41,161,2900

Preço Total

41.161,29

Data de Entrega:

Valor Disponível

Ordenador de Despesa:

01/08/2019

Local de Entrega:

SEJUSC

390.326,77

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Usuário Operador da NE:

PABLO RONEY LOPES RODRIGUES



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2018 - SEJUSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2018 - SEJUSC, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE **ESTADO** DE JUSTIÇA, DIREITOS **HUMANOS** CIDADANIA - SEJUSC e o Sr. GIORGIO LUIS **TEIXEIRA** CARDOSO, na forma abaixo:

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular Sra. CAROLINE DA SILVA BRAZ, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, Av. Via Láctea nº 640, Conj. Morada do Sol, Bairro Aleixo CEP: 69.060-084, portadora da C.I. N°02906-63 - SSP/AC, e do CPF n° 662.138.002-04 doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e, do outro lado o Sr. LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO, doravante designado simplesmente LOCADOR, portador da Cédula de Identidade de n° 225990-9 - SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 022.145.871-95, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 128, Centro, Município de Iranduba/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 644/2019 - SEJUSC, doravante referido por PROCESSO, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 009/2018 - SEJUSC, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

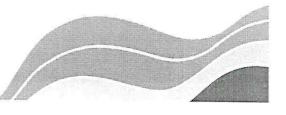
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação nº 009/2018-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.07.2019 até 06.07.2020, conforme Projeto Básico integrante do PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor contratual estimado mensal é de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo ao TERMO DE CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011;

Rua Bento Maciel, 02 Cj. Celetramazon - Adrianópolis. Telefone: (92) 3632-0654. Manaus-AM - CEP 69057-300

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania





Fonte de Recurso: 121; Natureza de Despesa: 33903615; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/07/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE00329.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 05 de julho de 2019.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

Locatária

LUIS GIORGIÓ TEIXEIRA CARDOSO

Locador

Testemunhas:

NOME

Mayana Vieira Amorim

NOME

Fernanda Cruz Fernandes

CPF

979.070.812-20

CPF:

026.297.032.58

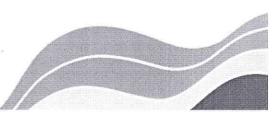
OAB/AM

33709807 - SSP/AM

RG

ASS

ASS





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 021/2019-SEJUSC

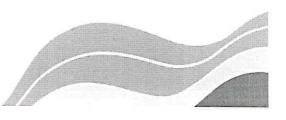
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 009/2018-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação nº 009/2018-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2019 até 06/07/2020; Data da Assinatura: 05/07/2019; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33903615; Processo Administrativo: 644/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, Il da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídiça Managus, 05 de junto de 2019.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Rua Bento Maciel, 02 Cj. Celetramazon - Adrianópolis. Telefone: [92] 3632-0654. Manaus-AM – CEP 69057-300

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania





DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Número 34.082 · ANO CXXV

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.920, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a implantação de terminais de autoatendimento especialmente adaptados ao acesso e uso por pessoas com deficiência, especialmente as com nanismo e usuárias de cadeiras de rodas, nos termos do Decreto da Presidência da República n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

- Art. 1.º As instituições bancárias ficam, por meio desta Lei, obrigadas a adaptar, em até 180 dias, seus pontos de autoatendimento (caixas eletrônicos e bancos 24 horas), de modo a garantir acessibilidade às pessoas com deficiência física, especialmente aquelas com nanismo e usuárias de cadeiras de rodas.
- § 1.º Cada estabelecimento deve contar e disponibilizar aos consumidores abrangidos por esta Lei, pelo menos 01 (um) terminal adaptado, conforme Normas Técnicas de Acessibilidade estabelecidas na ABNT NBR 15250.
- § 2.º A implantação de que trata o *caput* será observada nas dependências internas dos estabelecimentos, assim como nas respectivas áreas externas, sempre que nelas existirem terminais de autoatendimento destinados ao público em geral.
- § 3.º Aplica-se, ainda, o disposto nesta Lei a quaisquer estabelecimentos ou espaços de acesso e uso coletivo, públicos ou privados, em que sejam mantidos terminais de autoatendimento de instituições bancárias, especialmente em:
 - I aeroportos;
 - II estações e terminais rodoviários;
 - III shopping centers;
- IV hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres;
 - V postos de gasolina;
 - VI clubes e condomínios;
 - VII repartições públicas ou privadas.
- Art. 2.º A instalação e o funcionamento dos terminais de que trata esta Lei atenderão às necessidades especiais dos respectivos usuários, garantindo-lhes plena acessibilidade, com:
 - I comodidade;
 - II autonomia;
 - III segurança;
 - IV privacidade no uso;
 - V continuidade;
 - VI eficiência.
- Art. 3.º O horário de funcionamento dos terminais especialmente adaptados, de que cuida esta Lei, coincidirá com o dos demais terminais existentes nos estabelecimentos bancários e demais locais referidos no art. 1.º, inclusive, quando for o caso, fora do expediente bancário.
- Art. 4.º A inobservância do disposto nesta Lei importará na aplicação de multa à instituição financeira responsável, nos seguintes valores:

- I R\$10.000,00 (dez mil reais), na hipótese de não implantação dos terminais especialmente adaptados, no período fixado no caput do art. 1.º desta Lei;
- II R\$5.000,00 (cinco mil reais), na hipótese de implantação de terminal em desacordo com as disposições contidas nesta Lei, ou no respectivo regulamento.
 - § 1.º As multas de que trata este artigo serão:
 - I diárias:
- II aplicadas em relação a cada estabelecimento ou locais referidos no art. 1.º, em que se constatar a irregularidade.
- § 2.º Os valores das multas serão anualmente corrigidos pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA-e, ou, em caso de sua extinção, pela variação do índice que o venha a substituir.
- § 3.º Cabe ao Programa de Proteção e Orientação ao Consumidor do Estado do Amazonas (PROCON/AM) a fiscalização para o seu cumprimento e a aplicação da penalidade de multa prevista no parágrafo anterior.
- § 4.º Os valores oriundos das multas aplicadas em razão de descumprimento(s) serão revertidos ao Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Ordinária n. 3.432, de 15 de setembro de 2009.
- Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2019.

WILSON MIRANTA LIMA Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA FILHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.921, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre o embarque e desembarque de pessoas com deficiência física, usuárias do sistema de transporte rodeviário, no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º As pessoas com deficiência física que utilizam transporte coletivo intermunicipal rodoviário podem, em qualquer horário, optar pelo local mais seguro e acessível para embarque e desembarque, mesmo que no referido local indicado não haja ponto de parada regulamentado.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, os motoristas de transporte coletivo intermunicipal rodoviário que atuem sob osistema de concessão ou permissão ficam obrigados a parar o veículo no lugar em que a pessoa com deficiência física solicitar.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO Japiim-Manaus - AM, das 08h00min às 12h00min (horário Manaus), mediante solicitação escrita e comprovante de depósito.

Manaus, 11 de setembro de 2019.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da CIL/ADS

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 094/2019/DPA-PAG, DE 02SET2019

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. Considerando a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa. RESOLVE: 1. CESSAR Função Gratificada (FG), a contar de 18 de julho de 2019, constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída ao seguinte Oficial PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, SUBCOMANDANTE, SUBCHEFE, SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM AUDRAN MAGNO OLIVEIRA FERREIRA PINTO. C.I 20825. MATRÍCULA: 215.601-6A, por ter sido nomeado no cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Casa Militar, conforme Decreto de 23 de julho de 2019. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE Comandante-Geral da PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 096/2019/DPA-PAG, DE 02SET2019

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. Considerando a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa. RESOLVE: 1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuida aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE, CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM ALEXANDRE HOFFMANN RELVAS. C.I 20920. MATRÍCULA: 215.521-4A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, ADJUNTO DE SEÇÃO DE EMG, CAP QOPM FERNANDO YUKIO MIYADAIRA. C.I 20796. MATRÍCULA: 215.511-7A.

2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, ao seguinte Oficial PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE, CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM FERNANDO YUKIO MIYADAIRA. C.I 20796. MATRÍCULA: 215.511-7A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, ADJUNTO DE SEÇÃO DE EMG, CAP QOPM ALEXANDRE HOFFMANN RELVAS. C.I 20920. MATRÍCULA: 215.521-4A. 3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 02 de setembro de 2019.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE Comandante-Geral da PMAM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 021/2019-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locaçãonº. 009/2018-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Locação nº 009/2018-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2019 até 06/07/2020; Data da Assinatura: 05/07/2019; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33903615; Processo Administrativo: 644/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, Il da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 05 de julho de 2019.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC.

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº. 40.691 DE 16 de Maio de 2019.Órgão de Origem: SEJUSC/AM, Nomes e Cargos: 1.Willian do Nascimento Mesquita-

Assessor II; 2.Karla Adriemellyn Gomes Mentes – Assessor II; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus;5 de setembro;

3. Ana Gabrielle Barroncas Pará Sousa – Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres; 4 e 5 de setembro - Manaus/Itacoatiara/Manaus - Objetivo: Visita ao Serviço de Atendimento a Mulher, Idoso, Criança – SAMIC e as Mulheres camponesas aptas ao credito solidário. Manaus, 10 de setembro de 2019.

Caroline da Silva Braz

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC.

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O INCISO II, Art. 16°DO DECRETO N°. 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019. Órgão de Origem: SEJUSC/AM.

Nome e Cargo:Maria José Ramos - Motorista — matrícula 231.745-1 A; Destino e Período: Manaus/Salvador/Manaus; no dia 18/09/2019; Objetivo: Participação no Seminário Internacional 10 anos da COETRAE-Bahia: Desafios no avanço da prevenção e enfrentamento à escravidão contemporânea no Brasil e no Mundo, Dia 18 de Setembro de 2019, em Salvador-BA. Manaus, 09 de Setembro de 2019.

Caroline da Silva Braz

a

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC.

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O INCISO II, Art. 16º DO DECRÉTO Nº. 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Órgão de Origem: SEJUSC/AM

Nome e Cargo: Gilberto Candido Costa – matrícula nº 000.952-0 E; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/ Manaus;7 e 8/9/2019;

Objetivo: Participação das Ações de Prevenções com palestras rodas de conversas e a XI Parada do Orgulho LGBT e RPE no Município de Rio Preto da Eva. Manaus, 9 de Setembrogle 2019.

Caroline da Silva Braz

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento dos servidores 1)Nome e cargo: Dioneide Leal Sales. Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM - Manaquiri/AM - Manaus/AM, de 27/08 a 24/09/19. Objetivo: Ministrar as Diciplinas do Curso Técnico em Manutenção, Fundamentos de Redes de Computadores. 2)Nome e cargo: Vera Lucia Maria de Oliveira, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, de 26/08 a 02/10/19. Objetivo: Estágio Profissional Supervisionado Etapa II. 3)Nome e cargo: Sara Assunção de Jesus Bandeira dos Santos, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM -Urucurituba/Distrito Deitapeaçu-- Manaus/AM, de 26/08 a 19/09/19. Objetivo: Estágio Supervisionado Etapa V. 4)Nome e cargo: Ivete Ataíde da Paixão Borges, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Novo Airão/AM – Manaus/AM, de 26/08 a 17/09/19. Objetivo: Ministrar os Seguintes Compenetes da Especialização de Enfermagem, Assitência de Enfermagem a mulher e ao Recém Nascido no Periodo Puerperal. 5)Nome e cargo: Neyle Barros Chargas, Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Beruri/Am – Manaus/AM, de 28/08 a 05/10/19. Objetivo: Ministrar os Seguintes Componentes do Curso técnico em Administração, Rotina Trabalhista, Financeira e Contábil, Atividades Práticas em Administração I, Fundamentos de Sistemas de Informações Gerenciais de Pessoal e Material. 6)Nome e cargo: Eldo Panjota Mendes, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM – Juruá/AM – Manaus/AM, de 28/08 a 27/09/19. Objetivo: Ministrar os Componentes Curriculares no Curso Técnico em Finanças, Atividades Práticas em Finanças III. 7)Nome e cargo: Leonardo Almeida Santiago, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM - Iranduba/AM - Manaus/AM, de 29/08 a 10/10/19. Objetivo: Ministrar os Seguintes Componentes do Curso Técnico em Edificações, Instalações Elétricas, Instalações Hidraúlica e Gerenciamento de Produção 8) Nome e Cargo: Marijanne Ferreira Nunes Camara , Colaboradora. Itinerário e período: Manaus/AM – Manaquiri/AM – Manaus/AM, de 29/08 a 14/09/19. Objetivo: Ministrar os Seguintes Cursos Componentes do Curso Técnico em Recursos Humanos, Noções básicas de Saúde e Segurança no Trobalho, Noções Básicas de Responsabilidade Socioambiental. 9)Nome e cargo: Billy Anderson Furtado Marques, Colaborador. Itinerário e período: Manaus/AM - Careiro da Varzea/AM - Manaus/AM, de 29/08 a 20/09/19. Objetivo: Ministrar o Componente Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, Noções Básicas de Patalogia e Imunidade no Curso Técnico